

Despacho n.º 4738/2005 (2.ª série). — Considerando as relações de cooperação existentes entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde;

Considerando o programa de investimentos públicos levado a efeito pela República de Cabo Verde, para o qual necessita de apoios financeiros por parte da comunidade internacional;

Considerando a importância de que se revestem para o desenvolvimento económico do País os investimentos no domínio das infra-estruturas viárias, com envolvimento de empresas portuguesas;

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A República Portuguesa atribui à República de Cabo Verde um empréstimo até € 10 000 000 destinado ao financiamento da reabilitação da estrada Praia-São Domingos.

2 — As condições do referido empréstimo são as constantes da ficha técnica anexa ao presente despacho.

3 — A referida contribuição será suportada por verba inscrita no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, capítulo 60, classificação económica 09 06 16, Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

ANEXO

Ficha técnica

Mutuante — República Portuguesa.

Mutuária — República de Cabo Verde.

Montante — até € 10 000 000.

Utilização — de acordo com a evolução dos trabalhos.

Taxa de juro — 1 %/ano.

Pagamento de juros — semestralmente, vencendo-se a primeira prestação um ano após a data da primeira utilização e as seguintes sucessivamente, até à integral amortização do capital utilizado.

Reembolso — 50 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira cinco anos após a data da primeira utilização. Grau de concessionalidade — 50,24 %.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 4739/2005 (2.ª série). — Determino, a seu pedido, as funções de secretariado no meu Gabinete de Paula Cristina Coelho dos Santos Silva, do quadro de pessoal das OGMA — Indústria Aero-náutica de Portugal, S. A., para as quais foi nomeada pelo despacho n.º 18 468/2004 (2.ª série), de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, cessando desta forma e a partir da produção de efeitos, a sua requisição às OGMA.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luis Miguel Gubert Morais Leitão*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 2332/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º (Edifício Satélite), em Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação para o dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Braz*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 2333/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração Pública de 14 de Fevereiro de

2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, ao abrigo do recrutamento excepcional previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, para o preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 1014/2001, de 22 de Agosto.

2 — Local de prestação do trabalho — as funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspecção-Geral da Administração Pública exerça as suas atribuições, de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente as funções mencionadas no anexo do Decreto Regulamentar n.º 6/2003, de 1 de Abril, nas seguintes áreas de actuação:

Sistemas de organização, gestão e funcionamento dos serviços públicos;
Gestão, desenvolvimento e qualificação dos recursos humanos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, os candidatos deverão possuir licenciatura em Direito e experiência profissional na carreira técnica superior nas áreas de especialização referidas no n.º 3 de duração não inferior à exigida para acesso à categoria (artigo 4.º daquele diploma).

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria, sendo acrescido do suplemento de função inspectiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao inspector-geral, podem ser entregues pessoalmente na Inspecção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, 1300-365 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone (facultativo);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- Categoria que possui, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes, e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.);
- Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na carreira e na categoria;
- f) Classificação de serviço correspondente ao número de anos exigidos nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- g) Declaração, emitida pelo serviço ou serviços onde exerceu funções, comprovativa da experiência profissional.

9.2 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode solicitar aos candidatos ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

9.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, em Lisboa, e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

11 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

12 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Eduína de Lacerda Melo Ferreira, inspectora-directora da Inspeção-Geral da Administração Pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços da Inspeção-Geral da Administração Pública, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria de Lourdes Barros Vaz Albino, inspectora superior principal da Inspeção-Geral da Administração Pública.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Pulquéria Contente Lúcio, inspectora-directora da Inspeção-Geral da Administração Pública.
- 2.º Dr. Higinio Manuel Marques Pinto, inspector superior principal da Inspeção-Geral da Administração Pública.

22 de Fevereiro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

Aviso n.º 2334/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de inspector superior, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 1014/2001, de 22 de Agosto.

2 — Local de prestação do trabalho — as funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspeção-Geral da Administração Pública exerça as suas atribuições, de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4.2 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no único método de selecção aplicável, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

5 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao inspector-geral, podem ser entregues pessoalmente na Inspeção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, 1300-365 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone (facultativo);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- e) Categoria que possui e serviço a cujo quadro pertence.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes, e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.);
- b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na carreira e na categoria;
- f) Classificação de serviço correspondente ao número de anos exigidos nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- g) Declaração, emitida pelo serviço, comprovativa da experiência profissional.

6.2 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode solicitar aos candidatos ou aos respectivos serviços de origem elementos considerados necessários.

6.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6.1 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

8 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, em Lisboa, e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

10 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Pulquéria Contente Lúcio, inspectora-directora.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Carlota Antunes Fernandes, inspectora superior principal, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.